



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA DO
EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 30, inciso XVI do Rlena conformidade do art. 44, inciso V da LOM e art. 31, §1º e § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e eu **promulgo** o presente Decreto Legislativo nestes termos:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua do exercício de 2021, sob administração, gestão e de responsabilidade do gestor e ordenador de despesa Sr. Josemar Machado Fernandes, parecer prévio TC nº. 109/2024-2, Processo nº. 01591/2024-7, 07874/2022-6, 07873/2022-1 – TCE-ES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

Atílio Vivácqua – ES, 04 de dezembro de 2024.

Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”